LEI Nº 3981, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, inscrita no CNPJ sob nº 16.784.316/0001-51, no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de agosto de 2007.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Secretário de Governo

PUBLICADO
29 / 08 / 2007